



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 29.2023

Itaú de Minas, em 05 de setembro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI N.º 1211, DE 07/11/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária visa a contabilização de recurso para a Fundação Itaú de Assistência Social através da Resolução SES 8826, de 20/06/2023 que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar.

As regras para a liberação, utilização da verba e a prestação de contas se encontra disposta na resolução.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

NORIVAL
FRANCISCO DE
LIMA:17218004687

Assinado digitalmente por
NORIVAL FRANCISCO DE
LIMA:17218004687
Localização: Itaú de Minas -
MG
Data: 2023-09-05 10:35:18

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**